## **PORTARIA**



DE 23 de outubro de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I José Wilson Lima- CPF nº 008 \*\*\*.\*\*\* -02- Gestor do Contrato
- II Kleverton Andrade Carvalho CPF nº. 719.\*\*\*.\*\*\*-49- Fiscal do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I- Roberto Santos- CPF nº. 932.\*\*\*.\*\*\*-87- Gestor do Contrato Substituto;
- $II-Jos\'e \ Marcos \ Lucena \ dos \ Santos, portador \ do \ CPF \ n^o. \ 070.***.***-35-Fiscal \ substituto \ do \ Contrato.$

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

## **PORTARIA**



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 374/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 004/2025-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada   | Objeto do Contrato  | Vigência do Contrato  |
|--------------|---|---|
| GILSON COSTA | O objeto do presente instrumento<br>é a contratação de empresa para<br>o fornecimento de material<br>gráfico para as necessidades<br>deste município. | O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de outubro de 2025.

Assnado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA: 488 19298520 COSTA: 48819298520 Dados: 7025-1023 13:23:03

Valmir dos Santos Costa

Prefeito Municipal

Gestor do Contrato

KLEVERTON ANDRADE CARVALHO Data: 23/10/2025 13:45:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.b

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato – Substituto

Histal substituto do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana